



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1309/2019

***“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e Suplementação por Anulação ao Orçamento vigente e Dá Outras Providências”.***

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro e Suplementação por Anulação no valor de **R\$ 111.115,73** (cento e onze mil, cento e quinze reais e setenta e três centavos), proveniente de convênio firmado com o Governo do Estado de Rondônia (Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO) e Prefeitura de Buritis, sendo:

- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente de repasse do órgão concedente.
- R\$ 11.115,73 (onze mil, cento e quinze reais e setenta e três centavos) proveniente de contra partida.

**Art. 2º** O presente crédito será coberto com recurso proveniente do Governo do Estado **Convênio 115/17/PJ/DER-RO**, na forma prevista no §1º, II, do artigo 43 da lei 4.320/64, com contra partida a ser retirada da Reserva de Contingencia por meio de anulação na forma prevista no §1º, III, do artigo 43 da lei 4.320/64.

*Parágrafo único.* O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.

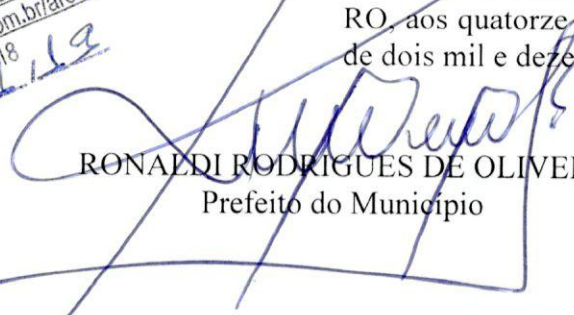
**Art. 3º** Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2019.

**Art. 4º** Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar, se necessário for para a finalização da prestação de contas dos convênios.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado nos Sites  
[www.transparencia.buritis.ro.gov.br](http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br)  
[www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom)  
Lei 1259/2018  
Dia: 16/01/19

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

  
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Prefeito do Município

Publicado no Mural  
Prefeitura do Município de Buritis  
Lei 13/97  
De: 16/01/19 a: 15/02/19  
Assinatura:   
Cintia Carvalho da Silva  
Ass. de Publicação de Atos Oficiais  
e Alimentação do Portal da Transparência  
Matr.: 7311-PMB/RO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
PODER EXECUTIVO

**ANEXO I**

**DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS**

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

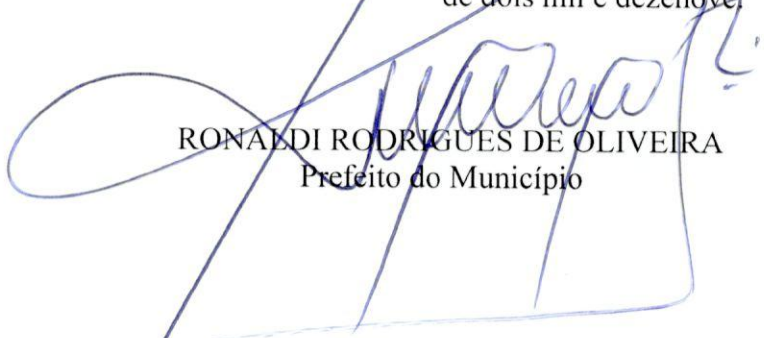
26.782.1008.3221 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MISTURA BETUMINOSA A  
FRIO CONV. Nº 115/17/PJ/DER-RO

| Categoria de Despesa               | Valores               |
|------------------------------------|-----------------------|
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | R\$ 100.000,00        |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | R\$ 11.115,73         |
| <b>Total</b>                       | <b>R\$ 111.115,73</b> |

**Total**

**R\$ 111.115,73**

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –  
RO, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano  
de dois mil e dezenove.

  
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

DEMOSTRATIVO DAS DEDUÇÕES DE CRÉDITOS

02 – Poder Executivo

02.05.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

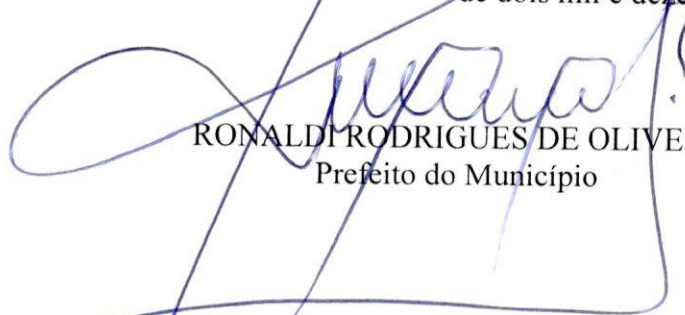
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingencia

| Categoria de Despesa                  | Valores              |
|---------------------------------------|----------------------|
| 99.99.99.99 – Reserva de Contingencia | R\$ 11.115,73        |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>R\$ 11.115,73</b> |

**Total**

**R\$ 11.115,73**

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –  
RO, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano  
de dois mil e dezanove.

  
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Prefeito do Município